

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M.A.P.A. AVENIDA LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 362, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, e a empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual nº 28.333.592-0, representado pelo Sr. **Esdras Nathalio Tamarin de Araújo**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 279/2023 – Pregão Presencial nº 115/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

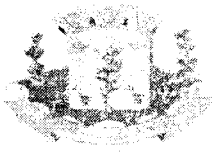
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Reajustado	Diferença	VI. Total
73	35791	ARROZ INTEGRAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SABOR SUL	PCT	100	5,83	6,57	0,74	74,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCHI
Ger. de Educ. e Cult. Ord. De Despesas
Conf. Decreto 006/2021
Contratante

Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2024.

ESDRAS NATHALIO T. DE ARAÚJO
CPF: 824.7XX.XXX-72
Contratada

Testemunhas:

KATARINA DO JOSÉ GALIAZZI FERREIRA
MATRICULA 3009-0

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA 3373-1